

Decreto Nº 377 - de 18 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.150,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.050,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.050,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.050,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.050,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 400,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 1.200,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 1.500,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.00.10.301.0130.1.0206-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53
